



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 576 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.986

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

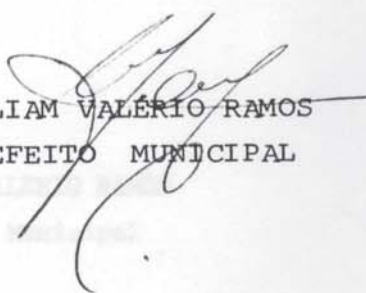
ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 10 de Fevereiro do corrente ano Segunda - Feira de Carnaval; em todas as repartições publicas municipais.

ARTIGO 2º - Excetuam-se do artigo 1º as áreas de saúde e limpeza publica.

ARTIGO 3º - No dia 12 de Fevereiro Quarta Feira de Cinzas o expediente será das 12:00 às 18:00 horas.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 07 DE FEVEREIRO DE 1.986 - 21º ANO DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL